



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.392.530/0001-98

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI /2021

“Autoriza ao Poder Executivo a Abrir Crédito Especial”

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação do Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, em face dos seguintes motivos.

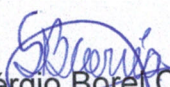
Após análise do setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, verificou-se que não foi alocada dotação para o Orçamento de 2021 que visa a construção de muros de arrimo “Metas 01, 02, 03 e 4 de Contensão e Muro” nas Ruas Caetano Flora, Narciso Rabelo, Nicolau Bracks e São José, os Programas destacados no presente Projeto.

O foco principal desta autorização é a transferência de recursos para esta finalidade, considerando ainda que estes valores recebidos já estão disponibilizados em contas bancárias do município.

Afim de cumprir com o papel de gestor público, apresento o presente Projeto de Lei, com total transparência, a devida dotação que será adicionada ao orçamento vigente.

Desta forma, esperamos que o pronunciamento desta egrégia Casa seja favorável ao referido Projeto de Lei. Para tanto, solicitamos regime de urgência urgentíssima na tramitação do projeto em comento para conseguirmos atender às exigências da Coordenadoria-Geral de Restabelecimento e Reconstrução do Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – vinculados ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações,


Sérgio Borel Corrêa

Prefeito Municipal

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.392.530/0001-98

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autoriza o Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

SERGIO BOREL CORREA, Prefeito Municipal de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial junto a Lei Orçamentária Anual – LOA e incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades, abaixo descrita, até o limite fixado, conforme as seguintes especificações;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E VIAS/OBRAS			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.543.1804.1165 – Construção Muro Rua Caetano Flora			
1.00.00	44.90.51	Obras e Instalações	254.725,65
TOTAL			254.725,65

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E VIAS/OBRAS			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.543.1804.1166 – Construção Muro Rua Narciso Rabelo			
1.00.00	44.90.51	Obras e Instalações	107.576,33
TOTAL			107.576,33

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E VIAS/OBRAS			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.543.1804.1167 – Construção Muro Rua Nicolau Bracks			
1.00.00	44.90.51	Obras e Instalações	94.039,06
TOTAL			94.039,06

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E VIAS/OBRAS			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.543.1804.1168 – Construção Muro Rua São José			
1.00.00	44.90.51	Obras e Instalações	146.342,91
TOTAL			148.342,91

TOTAL GERAL (1+2+3+4)			602.683,95
-----------------------	--	--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.392.530/0001-98

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito especial de que trata esta lei, decorrem da anulação parcial de dotação conforme abaixo.

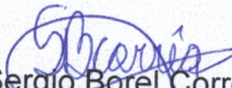
UNIDADE ORÇAMENTARIA 02.10.01 – SEC.MUNIC.DE DESENV.URBANO E VIAS			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA: 15.452.1502.2071– Manut. Serviços Limpeza Pública			
1.00.00	33.90.39	Outros Serviços DE Terceiros Pessoa Jurídica	602.683,95
TOTAL			602.683,95

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento e/ou criar novas fontes de recursos se necessário dentro de um mesmo programa.

Art.4º Em caso de insuficiência dos recursos fica autorizado a suplementação das dotações constantes deste Lei em 30% (trinta por cento), e/ou nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 1799/2020, de 18 de dezembro de 2020, Lei Orçamentaria Anual – LOA para 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2021.

Manhumirim/MG,03 de maio de 2021.


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil
Coordenação-Geral de Restabelecimento e Reconstrução

OFÍCIO Nº 201/2021/CGRR/DOP/SEDEC - MDR

Brasília, 03 de maio de 2020.

Ao Senhor
Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de Manhumirim
Rua Roque Porcaro Júnior, 181 – Centro
36.970-000 – Manhumirim/MG

Assunto: Resposta aos ofício 20/2021 e 21/2021.

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento dos Ofícios nº 020/2021 e nº 021/2021, referente ao Protocolo REC-MG-3139508-20200330-01, Processo SEI nº 59053.003566/2020-72, que tramita entre este Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e esse Município.
2. A respeito do assunto, no que concerne a solicitação de prorrogação do prazo para ao atendimento do Art. 11 da Portaria MDR 3033/2020, informo que o prazo já foi concedido por meio do Ofício nº 82/2021/DAG/SEDEC-MDR, sei 3122190.
3. Observa-se, que a municipalidade encaminhou, juntamente com o Ofício 021/2021, documentação referente ao projeto básico, como planilha orçamentária, memorial de cálculo e cronograma da obra, no entanto, não consta na documentação nenhuma solicitação, apenas a exclusão da meta 5 do Plano de Trabalho, alerta-se que, quaisquer alterações no Plano de Trabalho aprovado, deverão ser submetidas à esta Secretaria devidamente substanciadas para avaliação.
4. Tendo em vista a solicitação de prazo para o atendimento do Art. 11 da Portaria 3.033/2020, resta a dúvida se o município já concluiu o processo licitatório, neste sentido, solicito manifestação quanto ao atual estágio do certame.
5. Salientamos, que a documentação solicitada é imprescindível para evolução da transferência, devendo ser apresentada impreterivelmente no prazo de 20 dias, a contar do

recebimento deste, e informo que o não atendimento poderá ensejar no encerramento do processo com base no disposto no Art. nº 40 da Lei nº 9.784/1999.

"Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação do pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo".

6. Por fim ressalta-se que o acesso público ao processo em epígrafe pode se dar mediante solicitação enviada ao endereço de correio eletrônico cgrr@mdr.gov.br.

Atenciosamente,

[assinado eletronicamente]

ROSILENE VAZ CAVALCANTI

Coordenadora Geral de Restabelecimento e Reconstrução



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Vaz Cavalcanti, Coordenador(a) Geral de Restabelecimento e Reconstrução**, em 03/05/2021, às 12:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3136530** e o código CRC **2C991A90**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, sala 706 - Brasília/DF
CEP 70067-901 - Telefone: (61) 2034-4177
cgrr@mdr.gov.br



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
Departamento de Articulação e Gestão

Ofício nº 82/2021/DAG/SEDEC-MDR

Brasília, 23 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
SERGIO BOREL CORRÊA
Prefeito Municipal
Rua Roque Porcaro Júnior 181 - Centro
36.970000 – Manhumirim - MG

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

1. Reitero a solicitação encaminhada a esse Município, em 8 de outubro de 2020, por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres/S2iD.
2. Informamos, mais uma vez, que as metas do plano de trabalho remetido por esse Município foram previamente aprovadas e que há disponibilidade de atendimento ao pleito no valor de R\$ 2.078.756,51 (dois milhões, setenta e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) - processo nº 59053.003566/2020-72.
3. Para que esta Secretaria autorize a transferência do recurso, o ente deverá iniciar o procedimento licitatório e enviar os documentos/informações descritos nos Art. 11 e 12, da Portaria MDR nº 3033, de 2020, a saber:

I. o plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;

II. declaração de que foi observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 7.983, de 2013, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;

III. declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;

IV. declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação; e

V. declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;

4. Para a liberação do recurso o ente deverá atender ao Parágrafo Único do Art. 13 da referida Portaria:

O ente beneficiário deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato, cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e de fiscalização.

5. Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis no endereço <https://antigo.mdr.gov.br/protecao-e-defesa-civil/solicitacao-de-recursos>. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Obras de Proteção e Defesa Civil por meio do telefone (61) 2034-4177 ou 2034-5943.

6. Informamos assim que os recursos ficarão disponíveis por mais 60 dias a contar do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,

KARINE LOPES

Diretora do Departamento de Articulação e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes, Diretor de Departamento de Articulação e Gestão**, em 23/04/2021, às 14:25, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3122190** e o código CRC **6DA4F687**.

Esplanada dos Ministérios - Bloco E, 7º andar, Sala 714 - CEP: 70.067-901 - Brasília/DF - E-mail: dag.sedec@mdr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Ofício nº. 0020/2021

Manhumirim, 23 de 03 de 2020.

Ao Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: Justificativa de retirada de meta

Senhor Secretário Nacional,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, justificar a retirada do pedido da Meta 05 - Ponte - Córrego do Pirapetinga, tendo em vista a vistoria in loco dos engenheiros da Prefeitura de Manhumirim, chegamos à conclusão que não há necessidade de uma ponte nova, será necessário apenas o reparo da cabeça que foi danificada.

Atenciosamente,


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de Manhumirim-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Ofício nº. 0021/2021

Manhumirim, 23 de 03 de 2020.

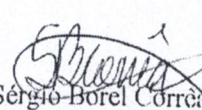
Ao Senhor
Alexandre Lucas Alves
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-5869

Assunto: Ajuste do Plano de Trabalho

Senhor Secretário Nacional,

1. Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, encaminhar em anexo, o plano de trabalho das Ações de Reconstrução, Protocolo Nº REC-MG-3139508-20200330-01, planilhas orçamentarias das metas contidas no plano de trabalho atualizado, relatório de diagnóstico e ofício de justificativa de retirada de meta, estes para os ajustes do plano de trabalho.
2. Solicitar a prorrogação do prazo para atendimento do Art. 11 da Portaria MI nº 624, de 2017.

Atenciosamente,


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de Manhumirim
CPF: 058.470.776-29

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC



Plano de Trabalho

v2.0

PROTOCOLO Nº REC-MG-3139508-20200330-01

UF: MG	MUNICÍPIO: Manhumirim	SIMBOLOGIA:
DESASTRE: Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	DATA DA OCORRÊNCIA: 24/01/2020	

1. Dados Cadastrais

Órgão Proponente:			CNPJ:		
PREFEITURA DE MANHUMIRIM			18.392.530/0001-98		
Responsável		Cargo		CPF	
Sérgio Borel Corrêa		Prefeito Municipal		058.470.776-29	
Endereço:					
rua roque porcaro nº181					
Cidade:	UF:	C.E.P.:	Telefone:	Tipo da meta:	
Manhumirim	MG	36970-000	(33) 3341-9900	Infraestrutura Pública	

2. Outros Partícipes

3. Objeto

Descrição:		
Desastre:	Data da Ocorrência:	Portaria de Reconhecimento:
Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	24/01/2020	161 (25/01/2020)

4. Descrição Sumária das Metas

Nº	Dados da Meta				
1	Identificação			Grupo/Subgrupo	
	Contenção Rua Caetano Flora			OBRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS MURO "L" COM ANCORAMENTO NA BASE	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	120	M2	R\$ 254.725,65	20° 21' 39" S	41° 57' 32" W
2	Identificação			Grupo/Subgrupo	
	Contenção - Bairro Santa Rita - Rua Narciso Rabelo			OBRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS MURO "L" COM ANCORAMENTO NA BASE	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	78	M2	R\$ 107.576,33	20° 22' 17" S	41° 57' 37" W
	Identificação			Grupo/Subgrupo	
	Contenção - Bairro Santa Rita - Rua Nicolau Bracks			OBRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS MURO "L" COM ANCORAMENTO NA BASE	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	

3-	65	M2	R\$ 94.039,06	20° 21' 59" S	41° 57' 39" W
4	Identificação			Grupo/Subgrupo	
	Muro Rua São José			OBRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS	
				MURO "L" COM ANCORAMENTO NA BASE	
	Quantidade	Unidade	Valor total (R\$)	Localização	
	135	M2	R\$ 146.342,91	20° 21' 56" S	41° 57' 36" W
VALOR TOTAL			R\$ 602.683,95		

6. Termo de Compromisso

[X] Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria MI nº 624/2017 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Manhumirim, 23 de Março de 2021

Sérgio Borel Corrêa
058.470.776-29

Declaro que tenho conhecimento das informações contidas na Portaria MI nº 624/2017 e **assumo o compromisso** de aplicar os recursos repassados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / MI na forma da legislação pertinente.

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Manhumirim, 23 de Março de 2021

Sergio Borel Corrêa
058.470.776-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Anexo C – Declaração de conformidade com o Decreto nº7.983/2013.

Declaro que, para a contratação da(s) meta(s) nºs 1, 2, 3 e 4 relacionada(s) no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI, foram cumpridas as normas do Decreto nº 7.983/2013, que estabelece as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Segue(m) a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica pelo(s) orçamento(s).

Manhumirim, 17 de março de 2021.

LADIR ANTONIO DA SILVA
CREA/MG 21428/D

SÉRGIO BOREL CORRÊA
CPF: 058.470.776-29

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Anexo D – Declaração de conformidade do projeto.

Declaro que o(s) projeto(s) de engenharia, considerando todos seus elementos, conforme disposto na Resolução CONFEA nº 361/91 e no Art. 6º da Lei nº 8.666/1993 atendem às normas técnicas vigentes em todos os aspectos necessários para a realização das obras e serviços e encaminho a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica do(s) mesmo(s).

Manhumirim, 17 de março de 2021.

LADIR ANTÔNIO DA SILVA
CREA/MG 21428/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.392.530/0001-98

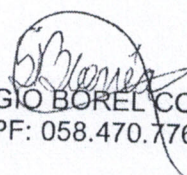


Anexo E – Declaração de conformidade legal.

(Junto a esta declaração deve ser remetido parecer jurídico do processo de contratação.)

Declaro que o processo de contratação da(s) meta(s) nºs 1, 2, 3 e 4, relacionada(s) no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente e encaminho parecer jurídico do referido processo de contratação.

Manhumirim, 17 de março de 2021.


SÉRGIO BOREL CORRÊA
CPF: 058.470.776-29

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.392.530/0001-98

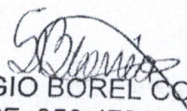


Anexo F – Declaração do responsável pelo pagamento.

Declaro que os recursos transferidos pela União, advindos das obrigações decorrentes das obras relacionadas no plano de trabalho aprovado pela SEDEC/MI, serão aplicados para este fim, rigorosamente, na forma e nos termos da legislação pertinente.

Manhumirim, 17 de março de 2021.


Sérgio Batista Cardoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Sérgio Batista Cardoso
CPF: 032.172.326-07


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG
SÉRGIO BOREL CORRÊA
CPF: 058.470.776-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.392.530/0001-98



Ofício nº. 0037/2021

Manhumirim, 20 de maio de 2021.

A Senhora
ROSILENE VAZ CAVALCANTI
Coordenadora Geral de Restabelecimento e Reconstrução
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º Andar – Brasília-DF
CEP: 70067-901
Telefone: (61) 2034-4177

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 201/2021/CGRR/DOP/SEDEC - MDR

Senhora Coordenadora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, responder o OFÍCIO Nº 201/2021/CGRR/DOP/SEDEC – MDR em relação aos tópicos 3, 4 e 5 do mesmo, na forma a seguir evidenciada:

Quanto ao item 3, sobre a documentação solicitada, informo que a mesma já se encontra anexada no plano de trabalho das Ações de Reconstrução, Protocolo Nº REC-MG-3139508-20200330-01, Processo SEI nº 59053.003566/2020-72.

Quanto ao item 4, em referência à solicitação de prazo para o atendimento do Art. 11 da Portaria 3.033/2020, informo que o Município de Manhumirim se encontra no estágio de elaboração e revisão do edital norteador do processo licitatório para consequente publicação. Cumprindo, ainda, a esclarecer que todas as planilhas e projetos já foram efetivamente lançados em nossos sistemas de compras e licitações, com o devido balizamento da fase interna para liberação do edital para publicação, por parte da nossa Procuradoria Geral do Município.

Quanto ao item 5, pugnamos pelo não encerramento do processo em comento por necessidade do Município de Manhumirim em resolver importante demanda de sua infraestrutura urbana destruída e/ou danificada pelos desastres naturais que aqui ocasionaram calamidade pública, nos termos dos projetos já apresentados anteriormente.

Outrossim, informo que estamos tomando todas as providências necessárias para que o quanto antes tenhamos a publicação do edital da licitação para que possamos submeter à essa competente Coordenadoria de Restabelecimento e Reconstrução e, posteriormente, também será submetido todo o processo de contratação de forma a atender a todos os aspectos da legislação pertinente, o que viabilizará, por certo, a autorização da transferência do recurso pleiteada pelo presente expediente.

Atenciosamente,


Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de Manhumirim
CPF: 058.470.776-29

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim-MG